



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO ADITAMENTO Nº 01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 54/2017 – PROCESSO 6464/2017– DL 16/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **HONORIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e limpeza das caixas de inspeção, galerias de águas pluviais e valas de drenagem e serviço de capina, pintura de meio fio e varrição manual de vias e logradouros públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para Reti-Ratificação do preâmbulo do Termo Aditivo de nº 01, no que tange ao número do CNPJ e endereço desta Prefeitura Municipal, passando a constar como segue:

“Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO (...)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 11 de outubro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





HONORIO ANANIADES FILHO
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

